

PORTARIA Nº N-035, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, tendo em vista o disposto no artigo 33 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo S/1245/83, RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º, "caput", da Portaria nº N-032, de 27 de junho de 1984, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Permitir, na Região Sul, a captura de enchova (Pomatomus saltatrix) somente no período de 1º de abril a 30 de novembro".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente da Portaria nº N-078, de 25 de abril de 1985.

JEREMIAS SOARES DE OLIVEIRA